



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CETRAN**

Sede Provisória: Qd. 401 Norte, Conj. 02, Lotes de 01 a 10
Centro – Palmas - TO. Fone: (063) 3218-3044.

RESOLUÇÃO Nº. 002-A DE 28 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre uniformização das normas e procedimentos da Comissão Examinadora do DETRAN/TO, na aplicação do exame prático de direção veicular.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei Nº 9.503/97, CTB, pelo Decreto nº 652/98 alterado pelo Decreto nº. 3.008/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de normas complementares de uniformização do procedimento administrativo utilizados pelas Comissões Examinadora do DETRAN/TO, na aplicação dos Exames Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular, estabelecido na Resolução 168/04 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Manual de Normas e Procedimentos, para ser utilizado pelas Comissões Examinadoras do DETRAN/TO, na aplicação dos Exames Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular, de acordo com o ANEXO I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdemar Tenório Luz
Presidente